



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

LEI N° 468/2025.

Inclui ação e altera programa do PPA,
LDO e LOA e abre crédito adicional
especial.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 287, de 23 de novembro de 2021; as seguintes ações:

- **Contribuição ao Conasems.**

- *Contribuição ao Conasems – Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.*

Art. 2º Fica inserido no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 426/2024, de 21 de junho de 2024, as seguintes metas:

- **Contribuição ao Conasems.**

Art. 3º Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente: **projeto/ação 2.0090, "Contribuição ao Conasems"** no programa **10 – SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS**, conforme segue:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	Rs (1.00)
3.3.50.41.00.2.06.06.10.302.0010.2.0090	2.600.000	Contribuição ao Conasems	10.001,40
Total			10.001,40

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 11 de julho de 2025.


Edson do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de
Passa Vinte - Minas Gerais
Data: 11/07/2025
